



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

Fone: 3066-7548 - Fax: 280-8213

C.P. 41633 - CEP 05422-970 - e-mail: edipesq@usp.br

NORMA PARA COLETA DE DADOS NA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

I - PESQUISADOR apresenta ao Serviço de Apoio à Pesquisa:

1. ofício dirigido à Diretoria da EEUSP solicitando autorização para a coleta dos dados;
2. projeto completo (incluindo cronograma de atividades, instrumento a ser utilizado na coleta de dados e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a ser aplicado);
3. currículos resumidos dos pesquisadores;
4. documento que comprove aprovação do projeto por Comitê de Ética em Pesquisa registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Se o projeto não tiver parecer, apresentar **duas cópias do projeto** e todos os documentos necessários para análise pela Comissão de Pesquisa e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da EEUSP(CEP/EEUSP);
5. parecer da banca examinadora do exame de qualificação ou da agência de fomento, quando houver.

II - SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA confere a documentação, protocola o projeto e providencia o encaminhamento do mesmo para análise de acordo com o Fluxo Operacional.

1. Projeto de pesquisa COM parecer favorável de mérito e COM parecer de Comitê de Ética em Pesquisa será encaminhado à Comissão de Pesquisa para análise da viabilidade de coleta de dados.
2. Projeto de pesquisa COM parecer favorável de mérito e SEM parecer de Comitê de Ética em Pesquisa será encaminhado à Comissão de Pesquisa para análise da viabilidade da coleta de dados e ao CEP/EEUSP para análise dos aspectos éticos.
3. Projeto de pesquisa SEM parecer favorável de mérito e COM parecer de Comitê de Ética em Pesquisa será encaminhado à Comissão de Pesquisa para análise do mérito e da viabilidade da coleta de dados.
4. Projeto de pesquisa SEM parecer favorável de mérito e SEM parecer de Comitê de Ética em Pesquisa será encaminhado à Comissão de Pesquisa para análise do mérito e da viabilidade de coleta de dados e ao CEP/EEUSP para análise dos aspectos éticos.

III - PRESIDENTE da COMISSÃO DE PESQUISA indica relator para análise da viabilidade de coleta de dados e/ou do mérito dos projetos de pesquisa.

IV - RELATOR avalia e devolve o processo em **dez dias úteis** ao Serviço de Apoio à Pesquisa.

V - PRESIDENTE da COMISSÃO DE PESQUISA confere parecer.

COM divergências - solicita manifestação do pesquisador, em até 60 dias, após o projeto será arquivado.

SEM divergências - se houver necessidade de manifestação de setores para coleta de dados, encaminha aos setores pertinentes para análise da viabilidade da coleta dos dados e após, encaminha pareceres e manifestação dos setores envolvidos na coleta dos dados à Diretoria.

- se não houver necessidade de manifestação dos setores, encaminha o mesmo à Diretoria.

VI - A DIRETORIA autoriza ou não a coleta dos dados. Se autorizar comunica o CTA ou a Congregação, encaminha carta ao pesquisador, divulga no *site* da EEUSP e retorna o processo ao Serviço de Apoio à Pesquisa para arquivamento.